



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000763-4

Lei n.º 313

Projeto de Lei 316

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado conceder um credito, digo uma subvenção mensal de trezentos cruzeiros ao Instituto Historico e Geografico da Palmeira, a partir da presente data, devendo constar em orçamentos proximos a referida importancia.
- Art. 2º- As despesas decorrentes correrão, no presente exercicio pelo titulo "outras despesas".
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Palmeira Maio de 1955

W. B. L.
Prefeito Municipal

Inclua-se na ordem do dia

Em 16-5-955

Jacob Hädler
Presidente

Aprovado em 1.ª discussão

Em 17-5-955

Durval Stille

Adão Grelusnick

Marquês de

Adalberto

Ricardo Borges Lixas

veicyslanjunginski

Antônio Basilio

José Aristoteles Dias Junior

Burgoski

Barão

Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

313
Aprovado em 2: Discussão

Em 28-5-95

Duval Stille

Arthur Barão

Adão Exelmans

Fernando Costa

Adalberto Bacchi

Ricardo Borges Piixas

Wiesyslaw Magnusz

José Aristóteles Dias Junior

Aprovado em 3: Discussão

Em 29-5-95

Duval Stille

Adão Exelmans

Fernando Costa

Adalberto Bacchi

Ricardo Borges Piixas

Wiesyslaw Magnusz

José Aristóteles Dias Junior

Arthur Barão